

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

Requerimento N° / 2005

(Dos Srs. Dep. Pompeo de Mattos e Severiano Alves)

À Sua Excelência,
Deputado Paulo Delgado
Presidente da Comissão de Educação e Cultura
Nesta Casa.

**Requer que a Comissão de Educação e Cultura
convoque um Seminário em conjunto com a
Comissão de Educação do Senado Federal
destinada a analisar a proposta de Federalização
das Universidades Comunitárias de Regiões
Pobres.**

Senhor Presidente,
Deputado PAULO DELGADO.

Com fundamento no disposto no Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho REQUERER a Vossa Excelência a convocação de um Seminário em conjunto com a Comissão de Educação do Senado Federal, com a finalidade de analisar e debater com o Ministro de Estado da Educação, os Secretários Estaduais de Educação, os Reitores de Universidades Comunitárias, Dirigentes das Entidades de Professores e Estudantes dessas Universidades, a problemática relativa a Federalização de Universidades Comunitárias, especialmente aquelas situadas em regiões pobres ou em declínio econômico.

JUSTIFICATIVA

55CC565B52 * 55CC565B52 *

O Propósito é juntamente com o Seminário da Comissão de Educação do Senado Federal, já aprovada através do Requerimento 016/2005, subscrito pelos Senadores Pedro Simon, Sérgio Zambiasi e Paulo Paim, é verificar o grau de interesse dos setores envolvidos com a Educação no País com relação ao tema da Federalização das Universidades Comunitárias de Regiões Pobres e avaliar as formas legais de encaminhamento da questão, além de examinar o impacto social e econômico decorrente. No Rio Grande do Sul existe já o interesse concreto na Federalização da Universidade da Região da Campanha (URCAMP), sediada em Bagé e com CAMPI nos municípios de São Gabriel, Alegrete, Itaqui, Santana do Livramento, Caçapava do Sul, Dom Pedrito e São Borja. Em todo o estado, funcionam 40 Campi Universitários Comunitários, com cerca de 120 mil alunos matriculados.

Essas instituições estão organizadas no Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (COMUNG). No País, somam 39 Universidades, 9 Centros Universitários, 2.000 Cursos e um total de 700.000 alunos. São representadas todas pela Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC).

Essas instituições são muito importantes do ponto de vista social e cultural para as regiões em que estão situadas. Tanto mais quanto se localizam em áreas de extrema pobreza, como a Metade Sul do Rio Grande do Sul e as zonas deprimidas de outras regiões do País. Muitas Comunitárias enfrentam dificuldades financeiras para sua manutenção, principalmente devido à impossibilidade dos alunos pagarem as mensalidades, além de não contarem com recursos suficientes seja no âmbito público, seja através de contribuições privadas.

Nesse cenário, se propõe a discussão da Federalização dessas instituições. Os termos e a forma em que isso se efetivará, podem começar a ser debatidos nesse Seminário. Tal iniciativa viria ao encontro da intenção manifestada pelo governo de promoção de ensino público gratuito e de qualidade, acessível às populações pobres.

Diante da dificuldade de alocação de recursos para instalação de novas Universidades Públicas, a Federalização de algumas Universidades Comunitárias nessas regiões poderia representar uma forma de atender aquele objetivo governamental que, na realidade, interessas à todos quantos tenham sensibilidade para a grave carência educacional e de formação profissional dos brasileiros de uma forma geral.

O País precisa decidir, afinal, em que nível pretende estar inserido na comparação com outras Nações no futuro, com referência a educação formal de seu povo e em que condições de competitividade internacionais esperam situar sua força de trabalho nas próximas gerações, e quanto está disposto a gastar nessa tarefa.

A Constituição Brasileira, atualmente, reconhece três modelos de ensino: público, privado e comunitário. As Instituições Comunitárias de ensino possuem características do público e do privado. Por um lado, podem ser consideradas como modelo público de ensino, porém não estão vinculadas ao Estado. Diferente das Universidades Estatais puras, financiadas pelo Governo, as Universidades Comunitárias administradas por Fundações e Sociedades, retiram sua sustentação financeira das mensalidades dos alunos e programas governamentais, por meio de convênios. Mas, como não visam o lucro para o proprietário e se submetem a controles através das sociedades mantenedoras, também apresentam características de Instituições Públicas.

O governo está em vias de encaminhar ao Congresso Nacional um Projeto de Lei promovendo uma Reforma Universitária no País. O texto foi debatido exaustivamente e democraticamente, e a expectativa é que se constitua numa boa Lei, tendo recebido propostas e emendas dos diferentes setores envolvidos. As Universidades Comunitárias são objeto das preocupações dos autores do texto da reforma e merecem uma referência ao

Artigo 69, que diz o seguinte: “As Instituições Privadas de Educação Superior, cujas mantenedoras se constituam sob a forma de Associações, por Instituição de pessoa físicas ou jurídicas de direito privado, nas quais se incluam representantes da Comunidade e do Poder Público, locais ou regionais, serão denominadas Comunitárias”.

No parágrafo único, segue o texto: “As Instituições Comunitárias de Educação Superior, subordinadas a controle externo, através de Conselho Social formado na base comunitária que lhe deu origem, deverão ser objeto de políticas especiais de qualificação promovidas pelo Ministério Público”.

Constatamos, portanto, que existe um amplo espaço para debate e promoção das Universidades Comunitárias no Brasil.

No Rio Grande do Sul existem 4 Universidades Públicas Federais que são: A UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - primeira Universidade Federal que foi instituída em 28 de novembro de 1934 e Federalizada em 04 de Dezembro de 1950 *por um de seus ex-alunos, o então Presidente Trabalhista Getúlio Vargas*. A UFSM – Universidade Federal de Santa Maria – fundada em 14 de Dezembro de 1960 no governo do Presidente Juscelino Kubischek, *numa luta árdua do seu vice presidente, o também Trabalhista João Goulart*. A FURG – Fundação Universidade Federal do Rio Grande – fundada em 08 de Agosto de 1969, no governo do General Costa e Silva e a UFPEL – Universidade de Pelotas – fundada em 20 de Agosto de 1969, também no governo do General Costa e Silva.

Considero, Sr. Presidente, que tal cenário justifica plenamente a legitimidade da Comissão de Educação e Cultura se inserir no contexto através de um Seminário em conjunto com a Comissão de Educação do Senado Federal, para debater e analisar profundamente a questão com a sociedade, especialmente num momento em que se propõe uma Reforma Universitária em nosso País.

Sem mais para o momento, apresento meus votos de elevada estima.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
D E P U T A D O F E D E R A L
Vice-Líder da Bancada
PDT – RS

SEVERIANO ALVES
D E P U T A D O F E D E R A L
Líder da Bancada
PDT – BA

55CC565B52 * 55CC565B52*

55CC565B52 * 55CC565B52*